



89
47

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CAUCAIA/CE, 04 de novembro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através deste, levar ao vosso conhecimento que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.02-SME**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURADOS EM PRODUÇÃO TEXTUAL, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E SOCIOEMOCIONAL, ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, teve seu julgamento finalizado, tendo o pleito sido **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pela autoridade competente, devendo, agora, V. Sa. ou representante legal, nos termos do edital, dirigir-se ao Departamento de Gestão de Licitação, com endereço a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Ressaltamos que a assinatura também poderá ser realizada mediante Certificação Digital.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Através do presente ressalta-se que a recusa imotivada quanto a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, seja ela expressa ou tácita, será entendido como conduta irretratável a qual ensejará na abertura de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, de onde, Vossa Empresa estará sujeita a responsabilização administrativa, bem como, sendo passível de aplicação das eventuais penalidades, dentre elas: multas, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Outrossim, tal postura pode, ainda, ser entendida como meio de fraude as contratações públicas e atentado a frustração ao caráter competitivo certame administrativo, condutas essas caracterizadas como mecanismos que atentam ao patrimônio público, práticas abominadas e tipificadas no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).

Atenciosamente,

FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Atos Edições LTDA,
CNPJ: 15.340.288/0001-10
ENDEREÇO: Rua São Raimundo, 1638, Bairro: Cambeba/Estado: Fortaleza-Ce CEP: 60822-185
FONE: 85 9 9653-1615
REPRESENTANTE: Liria Melo de Paula
AGÊNCIA: Banco do Brasil Agência: 2917-3 Conta corrente: 1963-1
E-mail: licitacao.atosedicoes@gmail.com





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.23.02.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.02-SME

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ESTADO DO CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.616.162/0001-06, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RODOVIA CE-090 KM 01, Nº1076, ITAMBÉ CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA AQUI DENOMINADO(A) DE **ÓRGÃO GERENCIADOR**, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.02-SME**, BEM COMO, **RESOLVE** REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA SIGNATÁRIAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E MÁXIMAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.02-SME**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Caucaia, Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURADOS EM PRODUÇÃO TEXTUAL, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E SOCIOEMOCIONAL, ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.02-SME** no qual restaram classificado o proponente signatário.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III a esta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)





91
D

4.1. A Gestão da presente ata de registro de preços caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** como Órgão Gestor Geral.

4.2. O gerenciamento da presente ata de registro de preços caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, como Órgão Gerenciador do Procedimento.

4.3. O(s) seguinte(ss) Órgão(s) e Entidade(s) Pública(s) será(ão) o(s) participante(s) do registro de preços:

4.3.1. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS COMPETÊNCIAS

5.1. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** será o Órgão Gestor Geral deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, cabendo a este, a prática de todos os atos de gestão do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - Exercer a gestão geral dos procedimentos de registro de preços, sendo, portanto, designado como órgão gestor geral, a qual compete a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão às atas de registro de preços e controle de saldos das atas de registro de preços para os fins dos limites constantes dos incisos I e II do art. 32 do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II - Exercer as funções do órgão gerenciador do procedimento licitatório, quando este participar do objeto demanda, independentemente de quais são os outros órgãos também participantes.

III - caso a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** não participe do procedimento licitatório visando o registro de preços, esta designará qual o órgão será o competente para o exercício da função de gerenciador.

5.2. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;





42
42

- IV - Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
- V - Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
- VI - Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- VIII - gerenciar a ata de registro de preços no que concerne ao cumprimento das obrigações e registro dos preços do objeto;
- IX - Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- X - Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
- XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;
- XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- XV - Motivar a abertura e julgar com base em relatório da Comissão Processante, o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR;
- XVI - realizar a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão as atas de registro de preços e o controle de saldos das atas de registro de preços nos casos dispostos no art. 7º deste decreto;

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nesse tópico.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

I - Registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:





a) das especificações do item do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VI - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

7. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





7.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e no RILC.

7.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

7.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

7.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Caucaia, assim como o Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023 e legislação pertinente.

8.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





95
20

9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior** ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.1 e seguintes, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12. DO CANCELAMENTO

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

12.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





97
00

12.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.2.1. Por razão de interesse público;

12.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

12.7. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral nos termos do no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Caucaia, Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.





48

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o item anterior dessa ARP, desde que:

I - Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - Seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. Nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, o órgão e entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e municipal, inclusive do próprio município que não participarem do procedimento realizado o qual originou a presente ARP mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, poderão aderir, na condição de não participantes, à esta ata de registro de preços, consoante as disposições do Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023.

14.10. Fica observada a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15. DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem ou fundamentam, os procedimentos, penalidades e sanções serão aplicadas, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 1.393, de 04 de janeiro de 2024 – a qual dispõe sobre o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, as penalidades constantes do art. 15 do edital originário a esta ARP e da na Lei Federal nº 14.133/21.



17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

17.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

17.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas e vencedoras.

17.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

17.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

18. DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAUCAIA/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

**LIRIA
MELO DE
PAULA**

Signatário digital: LIRIA MELO
DE PAULA
DN: E="liria
melop@gmail.com",
CN="LIRIA MELO DE PAULA"
Data: 2025.11.04
11:14:49 -03:00

ATOS EDIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 15.340.288/0001-10
FORNECEDOR REGISTRADO





ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.23.02.3

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
COM PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.23.02-SME**

RAZÃO SOCIAL: Atos Edições LTDA,

CNPJ: 15.340.288/0001-10

ENDEREÇO: Rua São Raimundo, 1638, Bairro: Cambeba/Estado: Fortaleza-Ce CEP: 60822-185

FONE: 85 9 9653-1615

REPRESENTANTE: Liria Melo de Paula

AGÊNCIA: Banco do Brasil Agência: 2917-3 Conta corrente: 1963-1

E-mail: licitacao.atosedicoes@gmail.com



101
10

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.23.02.3

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCAS, QUANTITATIVOS, REGISTRO DE PREÇOS
UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESAS DETENTORAS DO SRP**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2025.09.23.02.2 celebrada entre o Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 2025.09.23.02-SME

RAZÃO SOCIAL: Atos Edições LTDA,

CNPJ: 15.340.288/0001-10

ENDEREÇO: Rua São Raimundo, 1638, Bairro: Cambeba/Estado: Fortaleza-Ce CEP: 60822-185

FONE: 85 9 9653-1615

REPRESENTANTE: Liria Melo de Paula

LOTE IV – SOCIOEMOCIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 1º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 96 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-14-5, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	3.674	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.076.482,00
2	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 2º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 110 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-13-8, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	3.715	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.088.495,00
3	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 3º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 176 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-12-1, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	3.691	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.081.463,00
4	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 4º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 196 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE	UND	3.843	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.125.999,00





	ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-18-3, AUTORES: OBRA COLETIVA.					
5	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 5º ANO , FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 268 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-17-6, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	4.157	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.218.001,00
6	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 1, CONTENDO: MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO EDUCADOR , DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-42-8, AUTORES: OBRA COLETIVA. • BOLSA CUSTOMIZADA , ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	159	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 117.660,00
7	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 2, CONTENDO: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 2, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-41-1, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA , ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	158	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 116.920,00
8	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 3, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR , DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-45-9, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA , ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	140	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 103.600,00
9	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 4, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR , DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-44-2, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA , ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	140	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 103.600,00
10	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 5, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-41-1, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA , ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	135	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 99.900,00





11	• LIVRO - INTERAGINDO ENTRE LINHAS - LEVEL 1 (6º ANO) , CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G. BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 120G. MIOLO: 120 PGS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G. ISBN 978-65-85752-07-7, AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA.	KIT	4.071	ATOS EDIÇÕES	R\$ 370,00	R\$ 1.506.270,00
12	• LIVRO - INTERAGINDO ENTRELINHAS - LEVEL 2 (7º ANO) , CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G. BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 120G. MIOLO: 128 PGS, 17X24CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G. ISBN 978-65-85752-08-4, AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA.	KIT	3.776	ATOS EDIÇÕES	R\$ 370,00	R\$ 1.397.120,00
13	LIVRO - INTERAGINDO ENTRELINHAS - LEVEL 3 (8º ANO) , CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G. BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 120G. MIOLO: 112 PGS, 17X24CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN Nº 978-65-85752-05-3, AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA.	KIT	3.972	ATOS EDIÇÕES	R\$ 370,00	R\$ 1.469.640,00
14	LIVRO - INTERAGINDO ENTRE LINHAS - LEVEL 4 (9º ANO) , CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G. BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 120G. MIOLO: 104 PGS, 17X24CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN 978-65-85752-04-6, AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA.	KIT	4.394	ATOS EDIÇÕES	R\$ 370,00	R\$ 1.625.780,00
15	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS ANOS FINAIS CONTENDO: MANUAL DO PROFESSOR , DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 300 PGS,	KIT	341	ATOS EDIÇÕES	R\$ 718,00	R\$ 244.838,00





	21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN Nº 978-65-85752-15-2; AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA , ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.						
	TOTAL LOTE IV						R\$ 12.375.768,00





TERMO DE CONVOCAÇÃO

CAUCAIA/CE, 06 de novembro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através deste, levar ao vosso conhecimento que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.02-SME**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURADOS EM PRODUÇÃO TEXTUAL, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E SOCIOEMOCIONAL, ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, teve seu julgamento finalizado, tendo o pleito sido **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pela autoridade competente, devendo, agora, V. Sa. ou representante legal, nos termos do edital, dirigir-se ao Departamento de Gestão de Licitação, com endereço a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE, para assinatura da **CONTRATO** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Ressaltamos que a assinatura também poderá ser realizada mediante Certificação Digital.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Através do presente ressalta-se que a recusa imotivada quanto a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, seja ela expressa ou tácita, será entendido como conduta irretratável a qual ensejará na abertura de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, de onde, Vossa Empresa estará sujeita a responsabilização administrativa, bem como, sendo passível de aplicação das eventuais penalidades, dentre elas: multas, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Outrossim, tal postura pode, ainda, ser entendida como meio de fraude as contratações públicas e atentado a frustração ao caráter competitivo certame administrativo, condutas essas caracterizadas como mecanismos que atentam ao patrimônio público, práticas abominadas e tipificadas no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).

Atenciosamente,

FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Atos Edições LTDA,

CNPJ: 15.340.288/0001-10

ENDEREÇO: Rua São Raimundo, 1638, Bairro: Cambéba/Estado: Fortaleza-Ce CEP: 60822-185

FONE: 85 9 9653-1615

REPRESENTANTE: Liria Melo de Paula

AGÊNCIA: Banco do Brasil Agência: 2917-3 Conta corrente: 1963-1

E-mail: licitacao.atosedicoes@gmail.com

SIM

que o processo nº

ante informado em

07/11/2025

Responsável



106
10

CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.09.23.02-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.02 - SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA ATOS EDIÇÕES LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado(a) pelo Sr. Francisco Dominguez Y Gouveia, Ordenador de Despesas, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATOS EDIÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua São Raimundo, 1638, Bairro: Cambéba/Estado: Fortaleza-Ce CEP: 60822-185, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.340.288/0001-10, TELEFONE 85 9 9653-1615, E MAIL: licitacao.atosedicoes@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Liria Melo de Paula, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2025.09.23.02 - SME**, em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Prefeitura Municipal de Caucaia, editado pela Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência - TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) A Ata de Registro de Preços - ARP;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURADOS EM PRODUÇÃO TEXTUAL, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E SOCIOEMOCIONAL, ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**



CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 11.754.916,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A liquidação da despesa e o pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega e recebimento definitivo, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. O regime de fornecimento e as demais peculiaridades quanto aos pagamentos encontram-se definidas no Termo de Referência do procedimento de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 28/08/2025.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



- 6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 06 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no termo de referência do procedimento e no Decreto Municipal nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.
- 7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria Municipal de Educação:

ORGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação - SME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0027.2.080 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
ORGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação - SME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0027.2.079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
ORGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação - SME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0161.2.053 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
ORGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação - SME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0027.2.070 MANUTENÇÃO DAS CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
ORGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação - SME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, editado pela Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023, das demais normas correspondentes a regulamentação das contratações públicas no município, assim como, da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do **Contratado**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- o) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.4.1. O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.

9.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.4.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo ao Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
------------	------------



a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de



inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Termo de Referência do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Caucaia.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.



15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município - DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia - CE, 06 de novembro de 2025.


FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA
Ordenador de Despesas da Secretaria
Municipal de Educação
CONTRATANTE

**LIRIA
MELO DE
PAULA**

Signatário digital LIRIA MELO
DE PAULA
ONE*
liria
melop@gmail.com*,
CN=LIRIA MELO DE PAULA*
Data: 2025.11.06
16:14:00 -03:00

ATOS EDIÇÕES LTDA
Sr(a). Liria Melo de Paula
CONTRATADA



ANEXO I DO CONTRATO

LOTE IV - SOCIOEMOCIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 1º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 96 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-14-5, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	3.490	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.022.570,00
2	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 2º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 110 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-13-8, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	3.529	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.033.997,00
3	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 3º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 176 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-12-1, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	3.506	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.027.258,00
4	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 4º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 196 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-18-3, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	3.650	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.069.450,00
5	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 5º ANO, FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LÂMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 268 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-17-6, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UND	3.949	ATOS EDIÇÕES	R\$ 293,00	R\$ 1.157.057,00
6	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 1, CONTENDO: MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO EDUCADOR, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G, MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-42-8, AUTORES: OBRA	KIT	151	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 111.740,00



	COLETIVA. • BOLSA CUSTOMIZADA, ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.					
7	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 2, CONTENDO: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 2, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-41-1, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA, ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	150	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 111.000,00
8	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 3, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR , DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-45-9, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA, ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	133	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 98.420,00
9	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 4, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR , DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-44-2, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA, ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	133	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 98.420,00
10	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 5, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 290 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-41-1, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA, ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	128	ATOS EDIÇÕES	R\$ 740,00	R\$ 94.720,00
11	• LIVRO - INTERAGINDO ENTRE LINHAS - LEVEL 1 (6º ANO) , CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G. BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 120G. MIOLO: 120 PGS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G. ISBN 978-65-85752-07-7, AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA.	KIT	3.867	ATOS EDIÇÕES	R\$ 370,00	R\$ 1.430.790,00
12	• LIVRO - INTERAGINDO ENTRELINHAS - LEVEL 2 (7º ANO) , CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0	KIT	3.587	ATOS EDIÇÕES	R\$ 370,00	R\$ 1.327.190,00



	CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G. BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 120G. MIOLO: 128 PGS, 17X24CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G. ISBN 978-65-85752-08-4, AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA.					
13	LIVRO - INTERAGINDO ENTRELINHAS - LEVEL 3 (8º ANO) , CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G. BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 120G. MIOLO: 112 PGS, 17X24CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN Nº 978-65-85752-05-3, AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA.	KIT	3.773	ATOS EDIÇÕES	R\$ 370,00	R\$ 1.396.010,00
14	LIVRO - INTERAGINDO ENTRE LINHAS - LEVEL 4 (9º ANO) , CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G. BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 120G. MIOLO: 104 PGS, 17X24CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN Nº 978-65-85752-04-6, AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA.	KIT	4.174	ATOS EDIÇÕES	R\$ 370,00	R\$ 1.544.380,00
15	KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS ANOS FINAIS CONTENDO: MANUAL DO PROFESSOR , DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F: 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 300 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN Nº 978-65-85752-15-2; AUTORES: OBRA COLETIVA. • LIVRO MONOLOGO ENTRELINHAS - CAPA: 21X31CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G. MIOLO: 88 PGS, 15X21CM, 4 CORES, EM PAPEL OFFSET IMUNE 75G, ISBN: 978-65-85752-16-9, AUTORES: OBRA COLETIVA • BOLSA CUSTOMIZADA , ADAPTADA ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.	KIT	323	ATOS EDIÇÕES	R\$ 718,00	R\$ 231.914,00
TOTAL LOTE IV						R\$ 11.754.916,00



119
10

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 2025.09.23.02-02**, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.09.23.02 - SME, CUJO **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURADOS EM PRODUÇÃO TEXTUAL, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E SOCIOEMOCIONAL, ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.21 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - 08.22 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PROJETO ATIVIDADE**: 12.365.0027.2.080 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30% - 12.365.0027.2.079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30% - 12.122.0161.2.053 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.365.0027.2.070 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 12.361.0028.2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO **CONTRATANTE**: FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA **CONTRATADA**: ATOS EDIÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 15.340.288/0001-10, REPRESENTADA PELA SRA. LIRIA MELO DE PAULA; **VALOR TOTAL**: R\$ 11.754.916,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais) **VIGÊNCIA**: 06 de novembro de 2026. Caucaia-CE, 06 de novembro de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA** **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.



MUNICÍPIO DE CAUCAIA



Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Edital: 2025.09.23.02 - SME

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sr.(a) Francisco Dominguez y Gouveia, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços nº 2025.09.23.02.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 9.999.842,00
PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 16.769.477,00
ATOS EDICOES LTDA	R\$ 12.375.768,00

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 1º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 180 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-87909-48-2

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	3674,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 956.240,00	R\$ 980.627,34	-R\$ 25.387,34

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 2º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 135 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-87909-48-6

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	3715,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 965.900,00	R\$ 991.570,65	-R\$ 25.670,65

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 3º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 161 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-87909-47-9

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	3691,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 959.660,00	R\$ 985.164,81	-R\$ 25.504,81

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 4º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 173 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-87909-49-3

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	3843,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 999.180,00	R\$ 1.025.735,13	-R\$ 26.555,13

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 5º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 175 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-87909-52-3

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	4157,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 1.080.820,00	R\$ 1.109.544,87	-R\$ 28.724,87

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 6º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 260 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-60630-42-4

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 290,00	4071,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 1.180.590,00	R\$ 1.205.400,14	-R\$ 25.810,14

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 7º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 260 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-60630-43-1

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 290,00	3776,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 1.095.040,00	R\$ 1.119.979,84	-R\$ 23.939,84

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 8º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 268 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-60630-44-8

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 290,00	3972,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 1.151.880,00	R\$ 1.177.062,48	-R\$ 25.182,48

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - 9º ANO LIVRO DO ALUNO - LIVRO COM 2 PÁGINAS, LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-85-60630-45-5



MUNICÍPIO DE CAUCAIA



Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 288,00	4394,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 1.265.472,00	R\$ 1.307.117,96	-R\$ 36.645,96

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - GUIA DO PROFESSOR 1º ANO - LIVRO COM 56 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA, AUTOR: HERMAN RÉGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN 978-85-6149-003-9

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	129,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 33.540,00	R\$ 34.311,42	-R\$ 771,42

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - GUIA DO PROFESSOR 2º ANO - LIVRO COM 60 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA, AUTOR: HERMAN RÉGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN 978-85-6149-002-3

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	128,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 33.280,00	R\$ 34.045,44	-R\$ 765,44

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - GUIA DO PROFESSOR 3º ANO - LIVRO COM 44 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA, AUTOR: HERMAN RÉGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN 978-85-6149-001-6

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	110,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 28.600,00	R\$ 29.257,80	-R\$ 657,80

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - GUIA DO PROFESSOR 4º ANO - LIVRO COM 48 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA, AUTOR: HERMAN RÉGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN 978-85-6149-000-9

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	110,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 28.600,00	R\$ 29.257,80	-R\$ 657,80

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - GUIA DO PROFESSOR 5º ANO - LIVRO COM 48 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA, AUTOR: HERMAN RÉGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN 978-85-6149-000-3

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	105,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 27.300,00	R\$ 27.977,90	-R\$ 677,90

Item: PRODUÇÃO TEXTUAL DINÂMICA - GUIA DO PROFESSOR 6º AO 9º ANO - LIVRO COM 172 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM VERNIZ BRILHOSO NO PAPEL TRIPLEX 300G, LOMBADA QUADRADA E COLADA, AUTOR: HERMAN RÉGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN 978-85-6149-003-0

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 260,00	740,00	EDITORA DINÂMICA	R\$ 194.740,00	R\$ 220.940,02	-R\$ 26.200,02

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO - LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOL: 140 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA - B3 EDITORA - AUTOR: ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES E CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA - 978-85-85067-40-9

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	3674,00	B3 EDITORA	R\$ 808.280,00	R\$ 881.833,48	-R\$ 73.553,48

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO - LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOL: 140 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA - B3 EDITORA - AUTOR: TARCILA BARBOZA OLIVEIRA E CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA - 978-85-85067-36-2

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	3715,00	B3 EDITORA	R\$ 910.175,00	R\$ 939.040,55	-R\$ 28.865,55

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO - LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOL: 132 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA - B3 EDITORA - AUTOR: ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES E CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA - 978-85-85067-37-9

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	3691,00	B3 EDITORA	R\$ 812.020,00	R\$ 857.803,85	-R\$ 45.783,85

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO - LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOL: 164 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA - LIVRO DO ALUNO - B3 EDITORA - AUTOR: TARCILA BARBOZA OLIVEIRA - 978-85-85067-38-6

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	3843,00	B3 EDITORA	R\$ 844.460,00	R\$ 883.351,96	-R\$ 37.891,96



MUNICÍPIO DE CAUCAIA

122
1337
P

Item: SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 288 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	4157,00	B3 EDITORA	R\$ 1.018.485,00	R\$ 1.054.589,33	-R\$ 36.104,33

Item: SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO – LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 140 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	129,00	B3 EDITORA	R\$ 28.380,00	R\$ 30.765,21	-R\$ 2.385,21

Item: SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO – LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 240 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	128,00	B3 EDITORA	R\$ 31.360,00	R\$ 32.853,76	-R\$ 1.493,76

Item: SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO – LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 132 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	110,00	B3 EDITORA	R\$ 24.200,00	R\$ 25.969,90	-R\$ 1.769,90

Item: SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 288 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	110,00	B3 EDITORA	R\$ 24.200,00	R\$ 25.724,60	-R\$ 1.524,60

Item: SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 320 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	105,00	B3 EDITORA	R\$ 25.725,00	R\$ 27.150,90	-R\$ 1.425,90

Item: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 1º ANO – LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 120 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	3674,00	B3 EDITORA	R\$ 808.280,00	R\$ 844.579,12	-R\$ 36.299,12

Item: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 2º ANO – LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 228 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	3715,00	B3 EDITORA	R\$ 910.175,00	R\$ 938.226,30	-R\$ 29.051,30

Item: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 3º ANO – LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 128 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	3691,00	B3 EDITORA	R\$ 812.020,00	R\$ 861.373,89	-R\$ 49.353,89

Item: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 4º ANO – LIVRO DO ALUNO – B3 EDITORA: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 144 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	3843,00	B3 EDITORA	R\$ 846.660,00	R\$ 878.087,07	-R\$ 32.627,07

Item: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 5º ANO – LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 312 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	4157,00	B3 EDITORA	R\$ 1.018.485,00	R\$ 1.050.598,61	-R\$ 32.113,61

Item: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 1º ANO – LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 120 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	127,00	B3 EDITORA	R\$ 27.940,00	R\$ 29.365,21	-R\$ 1.425,21

Item: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 2º ANO – LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 228 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, ACABAMENTO EM ASPIRAL, LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	127,00	B3 EDITORA	R\$ 31.115,00	R\$ 32.660,58	-R\$ 1.545,58



MUNICÍPIO DE CAUCAIA



Item: SISTEMA AVALIA - MATEMÁTICA - 3º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 128 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	113,00	B3 EDITORA	R\$ 24.860,00	R\$ 27.045,42	-R\$ 2.185,42

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMÁTICA - 4º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 168 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 220,00	114,00	B3 EDITORA	R\$ 25.080,00	R\$ 26.989,50	-R\$ 1.909,50

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMÁTICA - 5º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 344 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	109,00	B3 EDITORA	R\$ 26.705,00	R\$ 27.992,29	-R\$ 1.287,29

Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO - LIVRO DO ALUNO. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 272 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	4071,00	B3 EDITORA	R\$ 932.259,00	R\$ 984.449,22	-R\$ 52.190,22

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO - LIVRO DO ALUNO. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 288 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	3776,00	B3 EDITORA	R\$ 864.704,00	R\$ 901.180,16	-R\$ 36.476,16

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO - LIVRO DO ALUNO. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 264 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	3972,00	B3 EDITORA	R\$ 909.588,00	R\$ 935.008,80	-R\$ 25.420,80

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO - LIVRO DO ALUNO. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 320 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	4394,00	B3 EDITORA	R\$ 1.076.530,00	R\$ 1.117.042,68	-R\$ 40.512,68

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 300 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	82,00	B3 EDITORA	R\$ 18.778,00	R\$ 19.966,18	-R\$ 1.188,18

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 316 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	82,00	B3 EDITORA	R\$ 18.778,00	R\$ 20.162,16	-R\$ 1.384,16

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 296 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	85,00	B3 EDITORA	R\$ 19.465,00	R\$ 20.322,65	-R\$ 857,65

Item: SISTEMA AVALIA - LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 348 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. ACABAMENTO EM ASPIRAL. LAMINAÇÃO FOSCA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	85,00	B3 EDITORA	R\$ 20.825,00	R\$ 21.764,25	-R\$ 939,25

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMÁTICA - 6º ANO - LIVRO DO ALUNO. CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: 176 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	4071,00	B3 EDITORA	R\$ 932.259,00	R\$ 974.271,72	-R\$ 42.012,72



MUNICÍPIO DE CAUCAIA



Item: SISTEMA AVALIA - MATEMATICA - 7º ANO - LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 244 PAGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	3776,00	B3 EDITORA	R\$ 864.704,00	R\$ 918.863,04	-R\$ 53.959,04

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMATICA - 8º ANO - LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 288 PAGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	3972,00	B3 EDITORA	R\$ 909.588,00	R\$ 913.083,36	-R\$ 3.495,36

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMATICA - 9º ANO - LIVRO DO ALUNO: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 448 PAGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	4394,00	B3 EDITORA	R\$ 1.076.530,00	R\$ 1.104.563,72	-R\$ 28.033,72

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMATICA - 5º ANO - LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 200 PAGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	72,00	B3 EDITORA	R\$ 16.488,00	R\$ 17.721,36	-R\$ 1.233,36

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMATICA - 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 272 PAGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	72,00	B3 EDITORA	R\$ 16.488,00	R\$ 17.865,36	-R\$ 1.377,36

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMATICA - 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 316 PAGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 229,00	72,00	B3 EDITORA	R\$ 16.488,00	R\$ 17.027,28	-R\$ 539,28

Item: SISTEMA AVALIA - MATEMATICA - 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR: CAPA: 29,7 X 43,4 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO: 488 PAGINAS, 21 X 29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 245,00	72,00	B3 EDITORA	R\$ 17.640,00	R\$ 18.453,60	-R\$ 813,60

Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ATOS EDIÇÕES LTDA

Item: LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 1º ANO: FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LAMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 96 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-14-5, AUTORES: OBRA COLETIVA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 293,00	3674,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.076.482,00	R\$ 1.085.667,00	-R\$ 9.185,00

Item: LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 2º ANO: FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LAMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 110 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-13-8, AUTORES: OBRA COLETIVA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 293,00	3715,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.088.495,00	R\$ 1.097.782,50	-R\$ 9.287,50

Item: LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 3º ANO: FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LAMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 176 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-12-1, AUTORES: OBRA COLETIVA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 293,00	3991,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.081.463,00	R\$ 1.090.890,50	-R\$ 9.227,50

Item: LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 4º ANO: FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LAMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 196 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-18-3, AUTORES: OBRA COLETIVA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 293,00	3843,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.125.999,00	R\$ 1.135.606,50	-R\$ 9.607,50

Item: LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS KIDS 5º ANO: FORMATO ABERTO 27,50 X 41,00, LAMINA 1 PAPEL TRIPLEX 250G/M2 CS2 4 X 0 CORES, 268 PAG OFF SET 75G 66X96 4 X 4 CORES, ACABAMENTOS CORTE INICIAL / FINAL, HOTMELT, LAMINAÇÃO BRILHO BOPP, DE ACORDO COM A BNCC, ISBN: 978-65-85752-17-6, AUTORES: OBRA COLETIVA.



MUNICÍPIO DE CAUCAIA



Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 293,00	4157,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.218.001,00	R\$ 1.228.393,50	-R\$ 10.392,50

Item: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 1, CONTENDO: MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO EDUCADOR, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F, 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 740,00	159,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 117.660,00	R\$ 118.189,47	-R\$ 529,47

Item: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 2, CONTENDO: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 2, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F, 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 740,00	159,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 116.920,00	R\$ 117.446,14	-R\$ 526,14

Item: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 3, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F, 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 740,00	140,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 103.600,00	R\$ 104.066,20	-R\$ 466,20

Item: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 4, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F, 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 740,00	140,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 103.600,00	R\$ 104.066,20	-R\$ 466,20

Item: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS KIDS - LEVEL 5, CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F, 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 740,00	135,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 99.900,00	R\$ 100.349,55	-R\$ 449,55

Item: LIVRO - INTERAGINDO ENTRE LINHAS - LEVEL 1 (6º ANO), CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G, FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G, BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFF SET IMUNE 120G, MILO: 120 PGS, 17X24CM, 4 CORES,

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 370,00	4071,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.506.270,00	R\$ 1.516.447,50	-R\$ 10.177,50

Item: LIVRO - INTERAGINDO ENTRE LINHAS - LEVEL 2 (7º ANO), CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G, FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G, BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFF SET IMUNE 120G

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 370,00	3776,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.397.120,00	R\$ 1.406.560,00	-R\$ 9.440,00

Item: LIVRO - INTERAGINDO ENTRE LINHAS - LEVEL 3 (8º ANO), CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G, FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G, BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFF SET IMUNE 120G

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 370,00	3972,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.469.640,00	R\$ 1.479.570,00	-R\$ 9.930,00

Item: LIVRO - INTERAGINDO ENTRE LINHAS - LEVEL 4 (9º ANO), CAPA: 24,5X35CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G, FL ADESIVA: 17X24CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 85G, BOLSO: 33X34CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFF SET IMUNE 120G

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 370,00	4094,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 1.525.780,00	R\$ 1.536.765,00	-R\$ 10.985,00

Item: KIT DO EDUCADOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS ANOS FINAIS CONTENDO: MANUAL DO PROFESSOR, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA F, 29,7X43,1CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO IMUNE 250G.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 718,00	341,00	ATOS EDIÇÕES	R\$ 244.838,00	R\$ 245.861,00	-R\$ 1.023,00

Data e horário da Adjudicação e Homologação:
03 de novembro de 2025 às 15:19



MUNICIPIO DE CAUCAIA


Francisco Dominguez y Gouveia
Secretaria de Educação

